



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

LIGA UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE FUTEBOL MASCULINO 2015

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - A Liga Universitária Gaúcha de Futebol Masculino será realizada pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes – FUGE, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, nos dias 30 e 31 de maio de 2015, em Porto Alegre - RS.

Art. 2º - A LUGA tem por finalidade: promover a integração das IES através do futebol; desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral; servir de seletiva estadual para a Liga do Desporto Universitário de Futebol 2015, que será realizada de 20 a 27 de setembro de 2015, em Curitiba - PR.

Art. 3º - A LUGA é aberta a participação de todas as IES sediadas no Rio Grande do Sul, filiadas ou vinculadas à FUGE, representadas por equipes formadas por alunos: regularmente matriculados nos seus cursos de graduação e pós-graduação, no 1º semestre de 2015; com a Taxa de Registro de Atleta 2015 na FUGE devidamente paga; gozando de perfeitas condições de saúde.

Art. 4º- Para todos os fins, os participantes da LUGA serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais adotadas pela FUGE e deste Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 5º - A FUGE caberá a Coordenação Geral devendo:

- a) Elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico incluindo material esportivo;
- b) Elaborar o regulamento geral e específico da modalidade;
- c) Elaborar e executar a programação da LUGA;
- d) Fornecer as medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar assistência médica para atendimento de emergência nos locais de competição;
- f) Efetuar o pagamento da equipe de Arbitragem e do pessoal de apoio.

Art. 6º - Caberá a UFRGS realizar a Coordenação Operacional da LUGA devendo:

- a) Indicar locais para hospedagem e alimentação dos participantes;
- b) Indicar as pessoas responsáveis pelas Comissões que apóiam a Coordenação Operacional;
- c) Disponibilizar os campos e as instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Fornecer material esportivo solicitado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - As IES participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o Chefe da Delegação da IES na LUGA;
- b) Inscrever os seus atletas e dirigentes na LUGA, através da Ficha de Inscrição nominal fornecida pela FUGE, que deverá ser entregue no Congresso Técnico, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo Gestor Desportivo.
- c) Efetuar o pagamento das taxas de registro de seus atletas (sessenta reais por atleta), através de depósito no BANRISUL (041), agência 0100, na conta nº 06.246033.0-5, em nome da Federação Universitária Gaúcha de Esportes - FUGE, CNPJ 93.012.581/0001-62, até o dia 19 de maio de 2015, incluindo os centavos identificadores da IES, conforme tabela abaixo:

,01	FACCAT	,11	SÃO JUDAS	,21	UNILASALLE	,31	SOGIPA
,02	FAMES	,12	UCS	,22	UniRitter	,32	URI
,03	FEEVALE	,13	UFPeI	,23	UNISC	,33	FURG
,04	IFRS	,14	UFRGS	,24	UNISINOS	,34	IDEAU
,05	FISUL	,15	UFSM	,25	UNIVATES	,35	FARGS
,06	FSG	,16	ULBRA	,26	UPF	,36	UNIFRA
,07	IBGEN	,17	UFCSPA	,27	IFSUL	,37	UNIPAMPA
,08	IPA	,18	ANHANGUERA	,28	UCPeI	,38	UFFS
,09	UERGS	,19	UNICRUZ	,29	FACOS	,39	IMED
,10	PUC	,20	UNIJUÍ	,30	URCAMP	,40	ESPM

d) Comprovar perante a Comissão Organizadora no Congresso Técnico, o recolhimento da taxa de registro dos atletas;

e) Confirmar a inscrição de seus atletas e dirigentes, entregando a Ficha de Inscrição nominal, assinada e carimbada pelo Gestor Desportivo, no Congresso Técnico;

f) Providenciar o transporte, a alimentação, a hospedagem, a assistência médica, a odontológica e a fisioterapêutica de seus representantes, bem como pelo ressarcimento de danos materiais que os mesmos venham a causar nas instalações usadas na LUGA.

Art. 8º - O Chefe de Delegação de cada IES será responsável por:

a) Representar oficialmente a IES perante a Comissão Organizadora;

b) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores da LUGA;

c) Acompanhar os dados oficiais através do boletim oficial da LUGA.

Art. 9º - Somente poderão participar da LUGA como técnicos, médicos ou fisioterapeutas das IES, os profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

§ único – A participação como dirigente é aberta a professores, funcionários e acadêmicos das IES.

Art. 10º - Para participar da LUGA os atletas e dirigentes das IES deverão obrigatoriamente apresentar um documento original oficial com foto (R.G ou Passaporte ou CNH ou Carteira Profissional).

Art. 11 - A inscrição da IES na LUGA só será aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 12 - Nenhum componente das equipes poderá participar da LUGA, sem que seu nome conste da Ficha de Inscrição Nominal da IES, aprovada pela Comissão Organizadora.

Art. 13 – A programação da LUGA será a seguinte:

20 de maio 13 h e 30 min	CREF2RS Rua Coronel Genuíno, 421, conj. 401 Centro Histórico - P. Alegre	Congresso Técnico
30 e 31 de maio	Local: ESEF/UFRGS Rua Felizardo, 750 Jardim Botânico - P. Alegre	Competição de Futebol

Art. 14 – Caberá à Comissão Técnica no Congresso Técnico:

a) Receber das IES a confirmação de participação na modalidade, através do comprovante de pagamento da taxa de registro dos atletas e da ficha de inscrição nominal;

b) Divulgar o regulamento específico do evento;

c) Proceder aos sorteios das chaves e grupos e a distribuição da programação da competição;

d) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 15 - As competições da LUGA serão regidas pelas regras em vigor na FGF, em tudo que não contrariar os regulamentos e normas da FUGE.

Art. 16 – Cada IES poderá inscrever no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 23 (vinte e três) atletas e até 4 (quatro) dirigentes, sendo obrigatória a inscrição e presença de um técnico, profissional de educação física, com registro no CREF.

Art. 17 - Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais do futebol, sendo que cada IES participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

Art. 18 - Todos os participantes da LUGA estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência escrita; b) Censura escrita; c) Suspensão; d) Exclusão da LUGA.

Art. 19 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, de acordo com este regulamento e a codificação desportiva, estando sujeitas a apreciação, em grau de recurso, pelo TJDU da FUGE.

Art. 20 - Os protestos deverão ser apresentados na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado à Coordenação Geral, para as providências cabíveis.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre a condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do atleta.

§ 2º - Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º - Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º - Será cobrada uma taxa administrativa por protesto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 21 - A inscrição ou a participação de atletas e dirigentes de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 22 - A IES que vier a desistir ou não comparecer a competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição na Reunião Técnica, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e o recolhimento de multa (por meio de depósito em conta corrente) no valor de 5 (cinco) salários mínimos regionais vigentes, em favor da FUGE, além das sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.

Art. 23- Serão concedidos: 1 (um) Troféu para as IES e 27 (vinte e sete) medalhas para os atletas e dirigentes das equipes Campeã, Vice-campeã e 3º colocada na LUGA.

Art. 24 - A IES vencedora da Liga Universitária Gaúcha de Futebol Masculino terá o direito de representar o RS na Liga do Desporto Universitário de Futebol da CBDU, devendo: adequar a sua equipe ao regulamento da LDU; cadastrar todos os seus representantes no sítio da CBDU (www.cbdu.org.br); arcar com as despesas de transporte de ida e volta, alimentação e hospedagem em Curitiba- PR; e arcar com as taxas de participação na LDU.

Art. 25 - Compete à Coordenação Geral interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Porto Alegre, 21 de abril de 2015.

Comissão Organizadora da LUGA